

Vereador Dr. Marcos Fontes - É proibido estacionar veículo em vagas públicas e particulares destinadas as pessoas com deficiência

VEREADOR DR. MARCOS FONTES

É PROIBIDO ESTACIONAR VEÍCULO EM VAGAS PÚBLICAS E PARTICULARES DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A aprovação da lei municipal 5919/2021 de minha autoria, aplica multas de trânsito para quem estacionar em vagas destinadas às pessoas com deficiência. Representa um marco de justiça e cidadania em nossa sociedade. Essa medida não é apenas uma questão de regulamentação de trânsito, mas sim de respeito aos direitos humanos e de promoção da inclusão social.

Em primeiro lugar, é importante destacar que as vagas reservadas às pessoas com deficiência são uma necessidade vital, não um privilégio. Essas vagas garantem acessibilidade e mobilidade, permitindo que indivíduos com mobilidade reduzida possam realizar suas atividades diárias com a dignidade que merecem. Multar quem desrespeita essa reserva é um passo essencial para assegurar que esses espaços estejam sempre disponíveis para quem realmente precisa deles.

Além disso, a implementação dessa lei demonstra um compromisso do município com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Ao aplicar penalidades para quem desrespeita as vagas reservadas, a administração pública envia uma mensagem clara de que a inclusão e o respeito ao próximo são valores inegociáveis. Isso educa a população sobre a importância de pensar no coletivo e nas necessidades especiais de cada cidadão.

Ademais, a presença de uma



fiscalização rigorosa e a aplicação de multas têm um forte efeito dissuasivo. Muitas vezes, as pessoas não percebem a gravidade de suas ações até que sintam as consequências no bolso. Assim, essa lei não só protege as pessoas com deficiência, mas também contribui para a formação de uma cultura de maior empatia e civildade no trânsito.

Por fim, vale ressaltar que essa legislação se alinha com os princípios de acessibilidade universal, que são reconhecidos e defendidos em âmbito nacional e internacional. A medida é uma prova de que nossa cidade está avançando rumo a um futuro mais inclusivo, onde todos, sem exceção, possam exercer plenamente seus direitos e deveres.

Portanto, esta lei é digna de elogios e deve ser celebrada como um avanço significativo em nossa luta por uma sociedade mais equitativa e respeitosa. Que essa iniciativa sirva de exemplo para outras cidades e inspire novas ações em prol da inclusão e do respeito às pessoas com deficiência, conclui o médico e vereador Dr. Marcos Fontes.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal São Caetano Alerta

Seção: De olho na Câmara **Página:** 12